



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 8.949 DE 11 DE MAIO DE 2011

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º - Interromper, a pedido, a Licença sem Remuneração, para tratar de interesses particulares, de 02 (dois) anos, concedida através da Portaria 8.579 de 09 de julho de 2009, à Servidora Pública Municipal **CRISTIANE BARBOSA BATISTA**, Agente Comunitária de Saúde, devendo retornar ao serviço a partir do dia 09 de maio de 2011.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de maio de 2011.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 11 de maio de 2011, 68º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal